Prefeitura de CAÇU
ADM 2013-2016
O ser humano em primeiro lugar

Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura. 13/05/15
Aquina A. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1986/15, DE 13 DE MAIO DE 2015

"Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde do Conjunto Habitacional Boa Vista de Caçu e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde, situada à Rua Aristides Crisóstomo dos Santos, esquina com as Ruas Antônio Cândido de Castro e Olivina da Silva Ramos APM-3, nº 1940, Conjunto Habitacional Boa Vista, nesta Cidade, fica denominada de **"RAFAEL CARDOSO DE FREITAS".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2015.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal